

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.644 • Segunda-Feira, 08 de Abril de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 17/2014

Cláusula Primeira: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, qual seja 01/04/2019, com o reajuste do valor do aluguel mensal que passará a ser o de R\$ 3.370,68 (três mil, trezentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), com base no cálculo da variação do IGP-M do período demonstrado às fls. 150 dos autos nº 11.259/2014, de 18/03/2014.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/91, bem como a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jocely Lopez Nascimento.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 082/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo (almagador, aparelho de raio x odontológico, condicionador de ar, arquivo em aço, cadeira de roda, notebook, lixeira e outros materiais). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 082/2018 - Processo Administrativo nº 36.676/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.204.127/0001-05, 2) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 3) OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.228.679/0001-03, 4) LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.682.110/0001-43, 5) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 6) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, 7) DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, 8) ART VIDEO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.664.764/0001-44, 09) K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário

Oficial do Estado nº 9.836 de 05/02/2019 pág. 41/42, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.603 de 05/02/2019 pág. 09, Diário Oficial da União nº 25 de 05/02/2019, pág. 156, Correio do Estado de 05/02/2019 e Termos de Retificação do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.869 de 26/03/2019 pág. 82 e Diário Oficial do Estado nº 9.874 de 02/04/2019 pág. 75, Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.635 de 26/03/2019 pág. 02 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.640 de 02/04/2019 pág. 02, Diário Oficial da União nº 58 de 26/03/2019, pág. 161 e Diário Oficial da União nº 63 de 02/04/2019, pág. 181, Correio do Estado de 26/03/2019 e Correio do Estado de 02/04/2019.

Ordenador de Despesas: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde. Corumbá-MS, 05 de Abril de 2.019.

Extrato de Aplicação de Multa - Carta Contrato de Nº 071/2018 de Aquisição de Materiais de Procedimento - Processo nº 28140/2018

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Intimação nº. 06/2019

1. Considerando Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fica essa Empresa intimada a tomar ciência:

*Efetuar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, o pagamento da multa estipulada por este ordenador de despesas sob a pena de inscrição do valor em dívida ativa, atendendo aos princípios da Legalidade, Finalidade, Proporcionalidade e Dosimetria da Aplicação da Sanção. Resultando, portanto, no valor de R\$ 4.696,08 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e oito centavos).

2. A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratos que venham a infringir as regras contratuais.

3. O Decreto Municipal de nº 1.280 de 2013 que regulamenta o sistema de Registro de Preços, em seu artigo 4º inciso IX, define que caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação da penalidade, desde que garantida a ampla defesa.

4. Cabe destacar que o recurso interposto pela empresa fora encaminhado para superior análise da PGM, que opinou pela legalidade de todo o procedimento.

Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo para Serviços de Publicidade e Propaganda nº 008/2019 - SISP

Processo nº 3.101/2018 - Concorrência nº 05/2018 - 1879/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e as Empresas TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.256.019/0002-

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



67 e AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.974.843/0001-99.
 Objeto: Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda.
 Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.0101.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura - PROINFRA CORUMBÁ.
 16.482.0103.4658.0000 - Gestão de Políticas de Desenvolvimento Habitacional - PROCIDADÃO CORUMBÁ.
 26.452.0103.4191.0000 - Gerenciamento de Atividades de Trânsito - PROCIDADÃO CORUMBÁ.
 Recurso Orçamentário - 100.000
 Recurso Financeiro - 489
 Recurso Financeiro - 496
 Data da Assinatura: 14/03/2019
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sra. Elvia Antunes Moraes - TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, e Sr. Ariosto Luiz Barbieri - AGILITA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 012/2019-SMAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: MIX CLEAN PRODS. DE LIMPEZA LTDA-EPP
 Processo Licitatório Nº 24.948/2018 - Pregão Presencial nº 106/2018
 OBJETO: Aquisição de material de consumo-higiene e limpeza para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas Unidades, para o período de 12(doze) meses, Conforme Processo Adm. 24.948/2019 e 6913/2019.
 VALOR DA ORDEM: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 9.319,02 (Nove mil trezentos e dezenove reais e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº 155 de 19 de março de 2019 e 169 de 26 de março de 2019.
 36.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 36.92- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0103.2635 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da vigência será de 04 (quatro) meses após assinatura da Carta Contrato.
 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento.
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
 REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.
 FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.
 Corumbá/MS, 27 de março de 2019.
 Assinam: Gláucia Antonia Fonseca Dos Santos lunes - Secretaria Municipal De Assistencia Social E O O Sr. Adjalmo Paulino Borges - Mix Clean Prods. De Limpeza Ltda-Epp

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 42977/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE CONCRETO E PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.656.027/0001-06.
 Corumbá/MS, 04 de Abril de 2019.
 Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19

Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviços nº 007/2019 - SISF

Processo nº 37.775/2018 - Pregão Presencial nº 006/2019 - 7414/2019
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresas S.H INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.048.539/0001-05.
 Objeto: GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS CONTROLE DOS ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.
 Valor Global: R\$ 541.316,09 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e nove centavos)
 Vigência: 12 (doze) meses
 Dotação Orçamentária:
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 37.10 - Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços Públicos
 15.451.0101.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura - PROINFRA CORUMBÁ.
 26.452.0103.4191.0000 - Gerenciamento de Atividades de Trânsito - PROCIDADÃO CORUMBÁ.
 Recurso Orçamentário - 100.000
 Recurso Financeiro - 489
 Recurso Financeiro - 496
 Data da Assinatura: 15/03/2019
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Saulo Marcos Gusso Teixeira - S.H INFORMÁTICA LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 05/2019 - Processo nº 20719/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS ÁREAS DAS PISCINAS E CASA DE MÁQUINAS NO CENTRO POPULAR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NAÇÃO GUATÓ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 24 de Abril de 2019, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544. Corumbá/MS, 05 de Abril de 2019.
 (a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 022/2017. Processo: 10.877/2017. Objeto: Obra/Serviços para Manutenção e Recuperação de Galeria, Restauração de Calçadas e Recuperação de Pavimentação no Município de Corumbá-MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo execução/vigência em doze meses, contados a partir do prazo estipulado anteriormente, mantendo os mesmos preços pactuados, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 15/03/2019.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Solux Locações e Serviços Ltda-EPP.

QUINTO TERMO ADITIVO

Processo - 327/2014. Contrato Administrativo - 013/2014. Contratada: GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Transporte a granel ou em volumes em caminhões, no município de Corumbá-MS.
 Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 07 (sete) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 26/03/2019.
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Empresa GUERREIRO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo - 43.200/2014. Contrato Administrativo - 031/2014. Contratada: EQUIPE ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Manutenção, Restauração e Conservação das vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas, existentes no



município de Corumbá-MS.
Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em seis meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 19/03/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666 e alterações. CONCORRENCIA nº 03/2019 - Processo nº 9714/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS NO: TRECHO 01 - REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA URBANA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA PORTO CARRERO (RUA EDU ROCHA ATÉ RUA ALBUQUERQUE) E TRECHO 02 RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO VITÓRIA RÉGIA E BAIRRO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Data da Abertura: 09 de Maio de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, ou pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com, ou Telefone: (67) 3234-3544.

Corumbá/MS, 05 de Abril de 2019.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 019/2019 - Processo nº 23.588/2018.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (condicionadores de ar tipo split) para atender à Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 meses.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacao-corumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 020/2019 - Processo nº 787/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para RX, composta por itens de hardware e software.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 24 de abril de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitacao-corumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 05 de abril de 2019.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1, Bairro Dom Bosco - Corumbá-(MS), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas o Sr. Cássio Augusto da Costa Marques, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de **inexigibilidade de licitação nº 8.209/2019**, com base no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e no parecer jurídico emitido pelo Dr. Marcello Henrique Galharte, Procurador do Município, para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54, com sede à Avenida Humberto de Campos, n. 3220, Ribeirão Preto-SP, visando a contratação por inexigibilidade de contratação de empresa especializada em fornecimento de munições para revolver calibre .38, com recursos

próprios, a partir da assinatura do contrato, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Corumbá-MS, 05 de abril de 2019.

Cássio Augusto da Costa Marques
Assessor Especial

Respondendo pela **Secretaria Municipal de Governo**
Portaria "P" n. 331, de 8 de março de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 02/07/2019
Processo nº 45533/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL FARMACÉUTICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Convocação do próximo Candidato classificado** no referido Processo Seletivo, em SUBSTITUIÇÃO a outro candidato anteriormente convocado e que DESISTIU da vaga.

DA CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, os seguintes candidatos relacionados abaixo, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá, localizada na Rua Gabriel Vandoni de Barros s/nº, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, **até o dia 26/03/2019, das 07h30min às 13h30min.**

	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Nº		
01	YGOR BALTUILHE DORETTO	5º

DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO.

De acordo com o Item 10.1 do Edital 02/01/2019 Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastro no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Farmácia;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O candidato que não comparecer para Entrega de Documentos no prazo estipulado por este Edital, será desclassificado e perderá sua vaga, e ainda, será convocado outro candidato seguindo rigorosamente a ordem de classificação do resultado final do processo.

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 03/04/2019
Processo nº 44016/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE MEDICINA MÉDICO EM SAÚDE MENTAL E/OU PÓS-GRADUADO EM PSQUIATRIA

RESULTADO FINAL e CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em



conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a **Resultado Final e Convocação para Entrega de Documentos** do referido Processo Seletivo.

DO RESULTADO.

Após Entrevista Técnica segue abaixo o resultado e classificação dos candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTO DE TÍTULOS	NOTA ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Lauther da Silva Serra	70,0	7,0	77,0	1º
02	Aleksander Oliveira Barbosa	30,0	9,0	39,0	2º

DA CONVOCAÇÃO.

Após resultado, **ficam convocados para entrega de documentos, os dois candidatos** obedecendo ao número de vagas oferecidas pelo Edital 03/01/2019, **que deverão comparecer** a Sede da Prefeitura / Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, **até o dia 12/04/2019** das **07h30min às 13h30min** com Original e Cópia dos seguintes documentos relacionados abaixo:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Medicina ;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional - CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

DISPOSIÇÕES FINAIS.

O candidato que não comparecer para Entrega de Documentos no prazo estipulado por este Edital, será desclassificado do processo.

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 06/01/2019
Processo nº 5834/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS - MÉDICO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissionais para preencher **02 Vagas** para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde de Corumbá/MS**, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- b) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- c) Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no **Item 6 deste Edital.**

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação dos seguintes requisitos:

- a) Ensino Superior - Graduação em Medicina;
- b) Registro em Conselho da Categoria - CRM;
- c) Disponibilidade de horário;

d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 10/04/2019. **Término:** 15/04/2019.

Horário: 7h: 30 às 13h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº1766 - Centro.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar **(SEM RASURA)**

a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II, acompanhada de cópia dos documentos pessoais requisitados no Item 2.1 deste Edital;**

b) **Ficha de Currículo** devidamente preenchida, e acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios, conforme descrições no modelo constante do **Anexo III.**

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 - A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá **www.corumba.ms.gov.br** link do Diário Oficial do Município, na data de publicação deste Edital.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III.**

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV.**

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Comissão Avaliadora, por meio da Entrevista Técnica, tem a finalidade de examinar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 03 (três pessoas) para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - **O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.**

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final.**

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de até 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1 - Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

9.2 - **No contrato constará, obrigatoriamente:**

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;



- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em concordância com o Art. 5º da Lei Complementar 115/2007;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de Contratação Temporária será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.2 deste Edital.

9.7 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

9.8 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;

- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Diploma de Graduação em Medicina;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Registro no Conselho da Categoria - CRM;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/01/2019
Processo nº 5834/2019**

A N E X O I

**CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS,
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Profissional de Medicina – Médico Clínico Geral	02	20 Horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Diploma de Graduação em Medicina. - Registro em Conselho da Categoria Classe CRM. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos e aplicar os métodos da medicina preventiva e terapêutica aceita e reconhecidos cientificamente em todas as fases da vida: Criança, Adolescente, Gestante, Adulto e Idoso; - Emitir laudos e pareceres; - Cumprir e aplicar as leis do SUS; - Preencher e visar mapas de produção, ficha técnica médica com diagnóstico e tratamento; - Desenvolver ações de saúde coletiva, tais como programas de DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, vacinação, entre outros; - Participar dos processos educativos de Vigilância em saúde; - Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internações hospitalares; - Implementar ações para a promoção da saúde; - Incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 	R\$ 4.872,16



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 06/01/2019
Processo n° 5834/2019**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL DE MEDICINA

NOME																															
DATA DE NASC				SEXO		CPF																									
ENDEREÇO																															
CEP		BAIRRO		FONE																											
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital n° 06/01/2019 do Processo n° 5834/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p>																															
<table border="1"> <tr> <td align="center" colspan="3"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> <td><input type="checkbox"/> CRM</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma Superior</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência</td> </tr> </table>								<u>Cópia de Documentos Anexos</u>			<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CRM	<input type="checkbox"/> Diploma Superior			<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação			<input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado			<input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado			<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)			<input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência		
<u>Cópia de Documentos Anexos</u>																															
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CRM																													
<input type="checkbox"/> Diploma Superior																															
<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação																															
<input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado																															
<input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado																															
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)																															
<input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência																															
<p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>																															
<p>Corumbá, ____ / 04 / 2019.</p>																															

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO																									
NOME DE CANDIDATO:																									
<p>EDITAL 06/01/2019 PROCESSO 5834/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CARGO – PROFISSIONAL DE MEDICINA</p>	<table border="1"> <tr> <td align="center" colspan="3"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> RG</td> <td><input type="checkbox"/> CPF</td> <td><input type="checkbox"/> CRM</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma Superior</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência</td> </tr> </table>	<u>Cópia de Documentos Anexos</u>			<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CRM	<input type="checkbox"/> Diploma Superior			<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação			<input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado			<input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado			<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)			<input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência		
<u>Cópia de Documentos Anexos</u>																									
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> CRM																							
<input type="checkbox"/> Diploma Superior																									
<input type="checkbox"/> Diploma de Pós-Graduação																									
<input type="checkbox"/> Diploma de Mestrado																									
<input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado																									
<input type="checkbox"/> Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____)																									
<input type="checkbox"/> Comprovação de Experiência																									
Assinatura do Funcionário da Escola de Governo																									
<p>Corumbá, ____ / 04 / 2019.</p>																									



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/01/2019
Processo nº 5834/2019**

ANEXO III

FICHA DE CURRÍCULO – PROFISSIONAL DE MEDICINA

NOME:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/01/2019
Processo nº 5834/2019

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Pós-Graduação / Especialização.	5,0	5,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Mestrado.	8,0	8,0	
03	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Doutorado.	10,0	10,0	
04	Certificados de Cursos, Palestras, Seminários, Congressos, participações em eventos e demais outras qualificações na área da vaga oferecida. (somente nos últimos cinco anos). Abril de 2014 a Abril de 2019			
	Carga acima de 100h	5,0	10,0	
	Carga horária mínima de 60h	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h	2,0	4,0	
05	Experiência Profissional específica com o cargo pleiteado, tempo de atuação em Estratégia de Saúde da Família. (5,0 pontos para cada ano de trabalho).	5,0	20,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, ____ / 04 / 2019.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 06/01/2019**

Processo nº 5834/2019

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Emerson Ferreira Moreira	5873
Saúde	Marci Eliane de Melo Oliveira	7771
Saúde	Alessandra Martins Feliciano	2755

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL 07/01/2019
Processo nº 6628 /2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS - TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I - ATENDIMENTO E RECEPÇÃO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX - art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Profissionais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissionais para preencher **15 Vagas** para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde de Corumbá/MS**, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 - A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Avaliação por meio de Análise Curricular (Ficha de Inscrição e Currículo) **Anexos II e III;**
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexo IV;**
- Avaliação por meio de Entrevista Técnica, com base no **Item 6 deste Edital.**

2 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 - É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação dos seguintes requisitos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Disponibilidade de horário;
- Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - **Início:** 15/04/2019. **Término:** 18/04/2019.

Horário: 7h: 30 às 13h e 30.

Local: Escola de Governo de Corumbá - Rua Colombo, nº 1766 - Centro.

3.2 - Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar **(SEM RASURA)**

a) **Ficha de Inscrição** devidamente preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de cópia dos documentos pessoais **requisitados no Item 2.1 deste Edital;**

b) **Ficha de Currículo** devidamente preenchida, e acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios, conforme descrições no modelo constante do **Anexo III.**

3.3 - Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.4 - A inscrição do candidato implica na aceitação às normas e legislação vigente deste Edital.

3.5 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.6 - A ficha de inscrição estará disponível no site da Prefeitura de Corumbá **www.corumba.ms.gov.br** link do Diário Oficial do Município, na data de publicação

deste Edital.

3.7 - Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá da Escola de Governo, o comprovante de sua inscrição.

3.8 - Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível, ou deixar de anexar cópia dos documentos requisitados por este Edital.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 - A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato atende todos os requisitos e condições para exercer as funções descritas no Edital, com base nos dados informados e comprovados conforme **Anexos II e III.**

5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 - A Prova de Títulos será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de analisar o conteúdo apresentado por cada candidato, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV.**

6 - DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 - A Comissão Avaliadora, por meio da Entrevista Técnica, tem a finalidade de examinar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

6.2 - A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 02 (duas pessoas) para cada vaga oferecida.

6.3 - Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos de documento de identificação oficial com foto) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 - O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 - **O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.**

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 - A classificação dos candidatos dar-se-á com base na **soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos + Entrevista Técnica = Pontuação Final.**

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2 - A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - O candidato que desejar entrar com pedido de recurso, deverá manifestar por escrito sua solicitação, não se esquecendo de informar em seu requerimento o número do Edital e número do Processo ao qual está participando.

8.2 - O recurso deverá ser entregue na Sede da Escola de Governo, aos cuidados da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

8.3 - O prazo para interposição do recurso é de até 48 horas (quarenta e oito horas) posteriores a publicação do Diário Oficial.

8.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax, Email, ou outro meio não especificado.

8.5 - A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

8.6 - O resultado da interposição do recurso deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

9 - DA CONTRATAÇÃO:

9.1- Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IX da Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007.

9.2 - No contrato constará, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado; e
- a jornada de trabalho.

9.3 - São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em concordância com o Art. 5º da Lei Complementar 115/2007;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

9.4 - O período de Contratação Temporária será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, de acordo com o interesse da Administração.

9.5 - Serão Convocados para Contrato Temporário, primeiramente o quantitativo de candidatos classificados em concordância com o número de vagas oferecidas mencionadas no **Anexo I** deste Edital.

9.6 - Poderão ser convocados para Contrato Temporário ainda, conforme necessidade da Administração, os candidatos classificados que realizaram e



passaram na Etapa da Entrevista Técnica, conforme proporção mencionada no Item 6.2 deste Edital.

9.7 - Os candidatos classificados para contratação serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

9.8 - O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

10.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa

saúde física e mental;

n) Declaração de bens; e

o) Declaração de acumulação de cargos.

11 - DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

11.2 - A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notificada, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

11.3 - É de inteira responsabilidade da Comissão Avaliadora, a execução da Análise Curricular, Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo, e para Secretaria contratante será disponibilizada uma cópia.

12.2 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua homologação no Diário Oficial de Imprensa do Município.

12.3 - Todas as publicações das Etapas deste Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
 Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

**Prefeitura Municipal de
 Corumbá**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/01/2019
Processo nº 6628/2019

A N E X O I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS,
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Técnico de Saúde Pública I – Atendimento e Recepção	15	40 Horas semanais	- Diploma de Conclusão do Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> - Recepcionar pacientes, preenchendo dados pessoais em prontuários e encaminhando-os para consulta; - Triar a clientela, mantendo controle e atualização das informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação e controle de saúde, efetuando apazamento, lançando dados em formulários apropriados via sistema de informação, fazendo agendamento e encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis e compatíveis; - Atender pós-consulta os pacientes, orientando conforme prescrição médica e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; - Executar outras tarefas correlatadas. 	R\$ 1.104,73



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/01/2019
Processo nº 6628/2019**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – RECEPCIONISTA

NOME						
DATA DE NASC				SEXO		CPF
ENDEREÇO						
CEP		BAIRRO		FONE		
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 07/01/2019 do Processo nº 6628/2019 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 60%;"> <p align="center"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () Diploma de Ensino Médio () Diploma de Graduação () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Comprovação de Experiência</p> </div> <p align="center" style="margin-top: 20px;">_____</p> <p align="center">ASSINATURA DO CANDIDATO</p> <p align="right">Corumbá, ____ / 04 / 2019.</p>						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
NOME DE CANDIDATO:	
<p>EDITAL 07/01/2019 PROCESSO 6628/2019 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CARGO – RECEPCIONISTA</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center"><u>Cópia de Documentos Anexos</u></p> <p>() RG () CPF () Diploma de Ensino Médio () Diploma de Graduação () Certificados de Cursos <u>Quantos:</u> (____) () Comprovação de Experiência</p> </div>
Assinatura do Funcionário da Escola de Governo	
	Corumbá, ____ / 04 / 2019.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/01/2019
Processo nº 6628/2019**

ANEXO III

FICHA DE CURRÍCULO – RECEPCIONISTA

NOME:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área. * Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços).	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu). *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando. *Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 07/01/2019
Processo nº 6628/2019

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Graduação.	2,0	2,0	
02	Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em nível de Pós-Graduação.	4,0	4,0	
03	Certificados de Cursos, Palestras, Seminários, Declaração de Participação em Eventos, entre outras qualificações, <u>na área</u> de atuação, <u>nos últimos 5 (cinco) anos</u> – Abril de 2014 a Abril de 2019, observando-se:			
	Carga horária acima de 40h	5,0	10,0	
	Carga horária mínima de 30h	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 10h	2,0	4,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, _____ / 04 / 2019.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 07/01/2019
Processo n° 6628/2019**

ANEXO V

**COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO
SELETIVO**

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Fabio Lopes Mandu	12453
Saúde	Luciana Castello Soares	1468
Saúde	Alessandra Martins Feliciano	2755
Saúde	Marci Eliane de Melo Oliveira	7771

Corumbá, 08 de Abril de 2019.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

FUNPREV

ATO N° 028/2019

Concede a Srª. WALTHENIA DO VALLE PEREIRA Aposentadoria por Idade e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **WALTHENIA DO VALLE PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Idade, com fulcro no Artigo 32 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 1º alínea B, inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-E, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de Março de 2019.

- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO N° 029/2019

Concede a Srª CLARA COELHO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **CLARA COELHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-E, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I, CLASSE A-E, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Março de 2019.

- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.

(a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO N° 030/2019

Concede a Srª ESTER DA SILVA SOUSA Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ESTER DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, CLASSE D-C, NÍVEL II.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Março de 2019.

- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO N° 031/2019

Concede Pensão a Srª SANDRA APARECIDA SOARES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º Inciso II do Artigo 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 42, inciso II, da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações dadas pela Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **SANDRA APARECIDA SOARES**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr MOISES MARQUES DA SILVA, , embasado nos autos do processo nº 031/2019, na proporção de 50% dos proventos (vencimento, Adicional tempo de serviço e adic. de função) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAUDE III CLASSE A-E NIVEL III. obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05) ocorrido em: 23/06/2018.

Corumbá/MS, 29 de Março de 2019.

- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

ATO N° 032/2019

Concede Pensão a Srª AUGUSTA COVO DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º Inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações dadas pela Emenda Constitucional 041/03

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª **AUGUSTA COVO DA SILVA**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. PEDRO ALVES DA SILVA, embasado nos autos do processo nº 032/2019, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PEDREIRO REF. 10, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 25/01/2019.

Corumbá/MS, 29 de Março de 2019.

- (a) Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Superintendente de Previdência Social.
- (a) Helvio de Barros Junqueira - Gerente de Benefício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO N° 054/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da EM.Rural Monte Azul , o servidor **IZAIS SILVESTRE DA CUNHA**, matrícula 9334, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Merenda, para a E.M.Rural Eutrópia Gomes Pedroso, a partir de 01.04.2019.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.04.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 01 de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

RESOLUÇÃO Nº055/2019.

Dispõe sobre a Remoção e Lotação para o Ano Letivo de 2019 de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Professor Djalma Sampaio Brasil, o servidor **JOSÉ MÁRCIO DA SILVA**, matrícula 893, Cargo Agente de Serviços Institucionais I, Função Auxiliar de Disciplina, para o Núcleo de Tecnologia Educacional, a partir de 01.04.2019.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.04.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 01 de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018.

RESOLUÇÃO 056/2019

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Rosa Josetti, a Profissional de Educação **ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, Matrícula nº 10954, para o CEMEI Valódia Serra, no turno matutino em vaga pura com 20h/a semanais, a partir do início do 2º bimestre, dia 22.04.2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 22.04.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 08 de abril de 2019.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018

RESOLUÇÃO 035/2019

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da Escola Municipal Fernando de Barros, a Profissional de Educação **ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 4148, para a Escola Municipal de Educação Integral Rural Luiz de Albuquerque=Extensão Esmeralda, no turno matutino, em vaga pura com 20h/a semanais, a partir do 18.03.2019.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 18.03.2019, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de março de 2018.

Genilson Canavarro de Abreu.
Secretário Municipal de Educação.
Portaria " P " Nº 230/2018, de 16 .02. 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 069 de 08 de abril de 2019.

Designa membros para compor a comissão avaliadora do processo seletivo nº 3423/2019, edital 05/01/2019, para contratação temporária de Profissional de Saúde: Enfermeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao Processo Seletivo nº 3423/2019, Edital 05/01/2019, para contratação temporária de profissional de saúde (enfermagem):

- Helen Andressa da Silva Chaparro - matrícula 2628;
- Patrícia Daga Moreira - matrícula 2789;
- Alessandra Martins Feliciano - matrícula 2755.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2019.
Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 070 de 08 de abril de 2019.

Designa membros para compor a comissão avaliadora do processo seletivo nº 5834/2019, edital 06/01/2019, para contratação temporária de Profissional de Medicina: Médico Clínico Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao Processo Seletivo nº 5834/2019, Edital 06/01/2019, para contratação temporária de Profissional de Medicina (Médico Clínico Geral):

- Emerson Ferreira Moreira - matrícula 5837;
- Marci Eliane de Melo Oliveira - matrícula 7771;
- Alessandra Martins Feliciano - matrícula 2755.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2019.
Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 071 de 08 de abril de 2019.

Designa membros para compor a comissão avaliadora do processo seletivo nº 6628/2019, edital 07/01/2019, para contratação de Técnico de Serviços de Saúde I: Atendimento e Recepção.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao Processo Seletivo nº 6628/2019, Edital 07/01/2019, para contratação temporária de Técnico de Serviços de Saúde I (Atendimento e Recepção):

- Fábio Lopes Mandu - matrícula 12453;
- Luciana Castello Soares - matrícula 1468;
- Alessandra Martins Feliciano - matrícula 2755;
- Marci Eliane de Melo Oliveira - matrícula 7771.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2019
Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 072 de 08 de abril de 2019.

Designa membros para compor comissão avaliadora do Processo Seletivo nº 6888/2019, edital 08/01/2019, para contratação de Profissionais de Medicina: Ultrassonografista e Neurologista.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão referente ao Processo Seletivo nº 6888/2019, Edital 08/01/2019, para contratação temporária de Profissionais de Medicina (Ultrassonografista e Neurologista):

- Emerson Ferreira Moreira - matrícula 5837;**
- Luciana Castello Soares - matrícula 1468;**
- Fábio Lopes Mandu - matrícula 12453.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 05 de abril de 2019.
Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 073 de 08 de abril de 2019.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 21/2019 (Processo 5934/2019, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Clínica Nutricional Ltda EPP - Nutrimix.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor **Cosme Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154 e como Fiscal **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306 da Carta Contrato nº 21/2019, Processo nº 5934/2019.

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo 5934/2019, Carta Contrato nº 21/2019, referente a aquisição de material de consumo (Leite Nutren Júnior ou Similar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 10.243/2017 - Processo nº 10.243/2017 - Pregão Presencial nº 141/2018 - Ata de Registro de Preços nº 004/2018.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de março de 2019.
Corumbá-MS, 08 de abril de 2019.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 06/2018 - PROCESSO Nº 21116/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Eloina de Barros Vilalva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2019.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2019.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Eloina de Barros Vilalva - Contratada.



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br